

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021**1. PREÂMBULO.**

1.1 Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sediada à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, 28950-000, através da Coordenadoria Especial de Licitações, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço por item, cujo objeto Aquisição de Móveis de Escritório para Estruturação da Sede da Guarda Civil Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Procedimento licitatório será conduzido pelo Sr. Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1.573 de 11 de fevereiro de 2021, e será regido primordialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos Municipais nº 1.200/2019.

3. DA SESSÃO INICIAL DO CERTAME

Data da sessão: **16/12/2021**

Horário: 14:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Estrada da Usina, nº 600, Centro – Armação dos Búzios.

4. ANEXOS DO EDITAL

4.1. Integram este edital os seguintes Anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

- I. Termo de Referência
- II. Planilha Orçamentária
- III. Modelo de Proposta de Preços
- IV. Modelo de Carta de Credenciamento
- V. Declaração Relativa à Trabalho de Menores
- VI. Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- VII. Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI
- VIII. Modelo de Declaração de Ausência de Parentesco/Impedimento.
- IX. Minuta de Contrato

5. OBJETO

5.1. Aquisição de Móveis de Escritório para Estruturação da Sede da Guarda Civil Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

6. DO TERMO DE CONTRATO

6.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

6.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, §1º da Lei Federal 8.666/93.

6.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao TCU e TCE para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

6.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

6.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

7. PREÇO ESTIMADO

7.1. O preço global estimado da presente licitação é de **R\$ 237.971,65 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme PLANILHA DE CUSTOS – ANEXO II deste Edital.**

237.971,65

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta do elemento de despesa e fonte de recursos abaixo descritos:

26.451.0033.2.060.4490.52.00 – Fonte 025/181

26.451.0033.2.060.4490.52.00 – Fonte 025/184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PROCESSOS: 278/2021

9. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

9.1.1. Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

9.1.2. - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

9.1.2.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

9.1.3. Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Poderão participar do certame as empresas cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

10.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PROCESSOS: 278/2021

deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.4. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

11. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

11.1. Não poderão concorrer neste Pregão as sociedades empresárias e empresários:

11.1.1. suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

11.1.2. Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

11.1.3. constituídas sob a forma de sociedades cooperativas de mão-de-obra.

11.1.4. sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

11.1.5. será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

11.1.6. empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

11.1.7. empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

Processo nº 278/2021

Fl. _____

Rubrica _____

11.1.8. que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.9. Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

11.1.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

11.1.11. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

12. CRENCIAMENTO

12.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu preposto legal, munido dos seguintes documentos:

- a) **ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE COM FOTO;**
- b) **DOCUMENTO CREDENCIAL QUE LHE DÊ PODERES EXPRESSOS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, PRATICANDO TODOS OS ATOS QUE LHE SÃO PERTINENTES;**
- c) **DECLARAÇÃO QUE DE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VI), NOS TERMOS DO ART. 4º, VII, DA LEI Nº 10.520.2002;**
- d) **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE SOCIETÁRIO OU DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA/IMPEDIMENTO (ANEXO VIII);**
- e) **AS LICITANTES QUE SE ENQUADRAREM COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA UTILIZAREM AS PRERROGATIVAS ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DEVERÃO APRESENTAR, FORA DOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕESPREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021**ENVELOPES, DECLARAÇÃO DE QUE OSTENTAM ESSA CONDIÇÃO E DE QUE NÃO SE ENQUADRAM EM NENHUM DOS CASOS ENUMERADOS NO § 4º DO ART. 3º DA REFERIDA LEI (ANEXO VII).**

12.1.1. A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro de forma avulsa, fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

12.1.2. Entende-se por documento credencial:

- a) **contrato social ou documento equivalente**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o **contrato social ou documento equivalente**, identificando/qualificando o sócio e/ou administrador que assinar o documento.

12.1.3. A não apresentação das declarações constantes nos itens “c” e “d” ensejará o impedimento da participação da empresa no certame;

12.1.4. A não apresentação da declaração constante no item “e”, ou de qualquer outro meio de prova capaz de identificar sua condição empresarial, ensejará a inaplicação das prerrogativas estabelecidas pela Lei 123/2006, para a participação no certame;

12.1.5. A apresentação de quaisquer declarações ou documentos falsos poderá ensejar, além das punições administrativas pertinentes ao caso, a persecução penal por eventual crime cometido contra a Administração Pública.

12.2. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

12.2.1. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

12.2.2. O credenciado poderá ser substituído por quantas vezes for necessário, para o bom andamento do certame, inclusive durante a sessão já aberta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

12.3. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

12.4. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

12.5. A apresentação dos documentos elencados no item 12.1. é própria e exclusiva à fase de Credenciamento, sendo dispensada nova apresentação no envelope/fase de habilitação;

12.5.1. Quaisquer outros documentos apresentados na fase de credenciamento serão desconsiderados e devolvidos imediatamente ao representante da empresa, sendo vedada sua inclusão nos envelopes que já estejam lacrados e/ou entregues à comissão.

13. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

13.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregoão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

13.1.1. Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

13.1.1.1. No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE “A”**“PROPOSTA COMERCIAL” PREGÃO Nº 009/2021****IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

No envelope contendo a documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

Processo nº 278/2021

Fl. _____

Rubrica _____

ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO” PREGÃO Nº 009/2021
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

13.1.1.2. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

A/C do Pregoeiro

Estrada da Usina, 600 - Centro, Armação dos Búzios - RJ, 28950-000.

13.1.1.3. O envelope deverá estar devidamente identificado com as informações básicas da licitante (Razão Social e CNPJ), através de etiqueta, carimbo, impressão, escrita caligráfica, ou qualquer outro meio que permita identifica-la de forma inequívoca.

13.2. Encerrado o credenciamento, o que será feito pelo pregoeiro em voz alta, os licitantes serão convocados a entregar os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

13.3. Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

13.4. Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

13.5. No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕESPREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

13.6. Serão aceitos envelopes de proposta e habilitação entregues através de remessa remota (correio ou congêneres) ou diretamente na Coordenadoria Especial de Licitações (Estrada da Usina, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, 28950-000) mediante preenchimento e assinatura de termo de recebimento, devendo a correspondência estar endereçada diretamente à Secretaria.

13.6.1. Toda documentação passível de autenticação já deverá estar autenticada pelos meios competentes quando da inserção nos invólucros licitatórios, sujeito a inabilitação do licitante que descumprir tal regra.

13.6.2. Os envelopes deverão estar plenamente lacrados e rubricados em seu fecho e emendas.

13.6.3. Na forma do item 12.1 do EDITAL, deverão ser entregues, juntamente com os envelopes de propostas de preço e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-los em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a documentação de credenciamento, constante nos subitens “a” a “d” daquele item.

13.6.4. Os envelopes já deverão estar à disposição e na posse da comissão de pregão no 1º (primeiro) dia útil anterior à realização do certame, do que se atribui responsabilidade ao licitante o rastreamento e certificação de entrega à comissão, não cabendo à comissão responsabilidade de rastreamento ou busca ou procura da documentação em comento.

13.6.5. A documentação constante dos envelopes deverá estar assinada quando cabível e rubricada em todas as páginas pelo sócio administrador da empresa, assim indicado no contrato social. Caso a documentação venha assinada por terceiros, deverá ser juntado instrumento de procuração conferindo-lhe poderes assinado pelo sócio administrador sob risco de invalidade de autoria.

13.6.6. Toda a documentação constante dos invólucros deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.

13.6.7. O recebimento tardio dos invólucros, em desacordo com a disposição do item 13.6.4, implicará na impossibilidade da participação da interessada no certame, pelo que os

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PROCESSOS: 278/2021

envelopes ficarão acautelados lacrados na Coordenadoria Especial de Licitações para retirada da empresa, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser destruídos sem prévio aviso após decorrido o prazo.

14. PROPOSTA COMERCIAL

14.1. O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

14.1.1. A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III**) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

14.1.1.1. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e endereço eletrônico;

14.1.1.1.1. A eventual ausência de qualquer dos dados anteriormente citados poderá ser sanada no ato do certame, pelo preposto qualificado, tendo em vista que não possuem o condão de alterar a substância da proposta apresentada.

14.1.1.2. Descrição clara e detalhada dos objetos cotados, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital;

14.1.1.3. Indicação dos preços unitários e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

14.2. O prazo de validade das propostas apresentadas à Administração será de 60 (sessenta) dias, ainda que isto não esteja consignado formalmente na proposta ou esteja de forma diversa, independentemente de manifestação de concordância por parte da licitante;

14.2.1.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

Secretaria Requisitante, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

14.3. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

14.3.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

14.3.2. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

14.3.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

14.3.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

15. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento de menor preço unitário, observados o prazo máximo de fornecimento dos produtos, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

15.2. Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

15.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro selecionará para participar da fase de lances as licitantes que ofertaram os três menores preços, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

15.4. Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕESPREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

15.5. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

15.6. O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

15.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

15.8. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

15.9. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, sendo vedada a adjudicação de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados na PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS – ANEXO II deste edital.

15.10. *Será considerada inexequível a proposta, conforme Art. 48 da Lei 8.666/93.*

15.10.1. Observada pelo pregoeiro a inexequibilidade do preço proposto, com base nos parâmetros legais, o licitante poderá declarar a sua exequibilidade, competindo a este, quando instado, a comprová-la através de adequada abertura da composição dos preços de sua proposta, ou podendo abdicá-la;

15.10.2. O pregoeiro poderá diligenciar as propostas inexequíveis a fim de apurar efetivamente sua exequibilidade, podendo, inclusive, requerer documentação suplementar para tanto;

15.10.3. Se necessário, o pregoeiro poderá solicitar suporte técnico a outros órgãos desta Prefeitura Municipal para realizar a análise da exequibilidade das propostas apresentadas;

15.11. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, dando início à abertura da fase habilitatória.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕESPREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

15.11.1. Nos casos em que houver pluralidade de itens a serem licitados, a fase habilitatória apenas terá início após o esgotamento da fase de lances, em todos os seus itens solicitados;

15.12. Caso a licitante classificada em primeiro lugar desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

15.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

15.14. O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos sem prévia comunicação.

15.15. Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.16. Via de Regra, no caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio;

16. DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE JULGAMENTO

16.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕESPREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

uma dessas em valor até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

16.2. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou equiparada, mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da declaração do vencedor, após convocação do pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

16.3. Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada, se for o caso.

17. CONDICÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

17.2. A habilitação das licitantes poderá ser verificada através do cadastro de licitantes próprio da administração, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste edital.

17.3. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no cadastro de licitantes próprio da administração, estejam desatualizados, ou, no caso de certidões vencidas em que não haja disponibilidade de consulta nos sítios emitentes, será exigida a entrega da documentação em original ou em cópia autenticada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

17.4. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão.

17.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.6. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

17.6.1. Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

17.6.2. Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

17.6.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;

17.6.4. Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

17.6.5. Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

17.6.6. Cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto dos responsáveis e/ou dirigentes da empresa ou entidade.

17.6.7. Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

I. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

17.7. Para fins de comprovação da habilitação fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕESPREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

17.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

17.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

17.7.3. Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

17.7.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

17.7.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

17.7.6. Para as empresas sediadas no Estado e no Município do Rio de Janeiro, as Certidões da Dívida Ativa Estadual e Municipal deverão ser as expedidas, respectivamente, pela Procuradoria-Geral do Estado e Procuradoria-Geral do Município;

17.7.7. Para as empresas não sediadas no Estado e no Município do Rio de Janeiro, o(s) documento(s) emitido(s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PROCESSOS: 278/2021

situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

17.7.8. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

17.7.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

II. DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS:

18.7.10. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

18.7.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do PMAB, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

18.7.12. A falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.8. Apresentação do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕESPREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

18.9. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

18.9.12. No caso de sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

18.9.12.1. Publicados em Diário Oficial; ou

18.9.12.2. Publicados em jornal de grande circulação;

18.9.12.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

18.9.12.4. Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

18.9.13. No caso de sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA) e as sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

18.9.13.1. Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

18.9.14. Sociedade criada no exercício em curso:

18.9.14.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

18.9.14.2. Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

18.9.15. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
 PROCESSOS: 278/2021

Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

18.10. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

18.11. A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada da análise do balanço, para que serão observados os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 (um)¹, após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

18.12. Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último

¹ Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. ‘

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕESPREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

18.13. As exigências deverão ser demonstradas pela licitante, em papel timbrado da proponente, fazendo menção ao número desta licitação, datada, assinada pelo representante legal da empresa. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento não inabilitará a licitante.

18.14. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

18.14.12. A licitante deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

18.14.13. No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

18.14.14. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.15. As empresas deverão apresentar junto ao envelope de habilitação, os seguintes documentos:

18.16. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste termo de referência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PROCESSOS: 278/2021

18.17. O atestado deverá conter, além do nome da atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a PMAB possa valer-se para manter contato com o declarante;

18.18. A PMAB reserva-se ao direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado

V. OUTRAS DECLARAÇÕES

II- Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

19. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais permanentes nos termos da lei e exigências contidas neste Termo de Referência;
- b) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
- c) Fornecer o material solicitado no prazo estabelecido de 15 (quinze) dias ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- d) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- e) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito
- f) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à empresa fornecedora, nas condições estabelecidas no edital, contrato e termo de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

Processo nº 278/2021

Fl. _____

Rubrica _____

c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do material recebido;

d) Notificar por escrito, a contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento das entregas, da qualidade do material fornecido.

20. RECURSOS

20.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro na ata da sessão competente, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

20.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio presencial, através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sita à Estrada da Usina, nº 600, Centro, Armação dos Búzios – RJ, ou eletrônico, através do e-mail licitacao@buzios.rj.gov.br, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, pelas mesmas possibilidades de meio, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

20.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

20.4. Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

20.5. Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado.

20.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7. Os recursos e as contra razões serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração, que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PROCESSOS: 278/2021

20.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Coordenadoria Especial de Licitações, adjudicará o objeto.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

21.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação de serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

21.3. Multa administrativa corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato que sobrevier do presente termo de referência, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas, observando-se ainda os casos previstos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação.

21.3.14. Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

21.3.15. Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

21.3.16. Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

21.3.17. Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme previsão legal pertinente ao tema.

21.4. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Municipalidade rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

21.5. Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕESPREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93

21.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, impedida de licitar e contratar com o Município de Armação dos Búzios pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

21.8. As sanções abordadas no termo de referência complementam as previstas neste edital, sendo aplicadas de forma subsidiária, e, em caso de contradição entre as disposições, prevalecerão as previstas no termo de referência, por ser instrumento mais específico, pertinente ao objeto da licitação.

22. DA RESCISÃO

22.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93.

22.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, do mesmo instrumento legal.

23. INSTRUMENTO DE AJUSTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕESPREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

23.1. Quando a Secretaria requisitante julgar necessário, a licitante vencedora será convocada para celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO IX deste edital.

23.2. Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.

23.2.14. Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

23.3. Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23.4. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

23.5. Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou não o envie devidamente assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

23.6. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PROCESSOS: 278/2021

respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

24. RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. O recebimento provisório do objeto será declarado pela Secretaria interessada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega do objeto.

24.2. Após o recebimento provisório, a Fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo;

24.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;

24.4. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante;

24.5. A Secretaria terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preenchem as especificações

24.6. Havendo qualquer irregularidade que impossibilite o recebimento definitivo, cabe à Contratada a substituição dos produtos recusados no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

24.7. O aceite/aprovação do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.

25. CONDICÕES DE PAGAMENTO

25.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria solicitante, preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

25.2. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, CNPJ/MF nº 01.616.171/0001-02 situada à Estrada da Usina, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕESPREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

25.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria Solicitante, à medida que o objeto for fornecido, mediante crédito em conta-corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

25.3.14. As falhas na execução do fornecimento dos materiais importarão no pagamento proporcional à qualidade dos serviços realizados, sendo facultado à administração pública demandar contra a contratada eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens / serviços contratados.

25.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

25.5. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

25.6. Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

25.7. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do município de Armação dos Búzios, com suas alterações e regulamentações posteriores.

25.8. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

25.9 As condições de pagamento abordadas no termo de referência complementam as previstas neste edital, sendo aplicadas de forma subsidiária, e, em caso de contradição entre as disposições,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PROCESSOS: 278/2021

prevalecerão as previstas no termo de referência, por ser instrumento mais específico, pertinente ao objeto da licitação.

26. REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

26.1. Para o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderá ser feita a revisão dos preços eventualmente contratado nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas.

26.2. O preço consignado no contrato, ou termo que o substitua, será irreajustável da forma ao art. 65 da Lei 8.666/93.

26.3. A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se à contratada o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

26.4. O critério de reajuste obedecerá ao índice oficial, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

27. DA FISCALIZAÇÃO

27.1. O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal Contratante, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

27.2. À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ou modificação do Termo.

27.3. A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

27.4. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e a terceiros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PROCESSOS: 278/2021

28. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

28.1. Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

28.2. Eventuais Cláusulas estabelecidas neste edital que sejam inaplicáveis à licitação, seja pelo seu objeto, ou pela sua natureza, desde que não influenciem no resultado do certame, poderão ser desconsideradas pelo Pregoeiro.

28.3. Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, à Estrada da Usina da Velha, nº 600, Centro – Armação dos Búzios/RJ, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, ou enviado eletronicamente através do endereço eletrônico licitacao@buzios.rj.gov.br, até às 16:30h do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.

28.4. As impugnações apresentadas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios deverão ser apresentadas em suas vias originais, devidamente assinadas pelo representante legal ou procurador, sendo vedada a apresentação de assinatura digitalizada, instruídas com a documentação de habilitação jurídica.

28.5. As impugnações enviadas através do endereço eletrônico deverão ser apresentadas subscritas através de assinatura eletrônica válida - certificado digital - na forma da Lei nº 14.063/20, sendo vedada a apresentação de assinatura digitalizada.

28.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

28.7. A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, que será proferida até o dia útil anterior à data de abertura do certame, caberá ao Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕESPREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

28.8. As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão: apresentadas no processo administrativo, quando este for aberto; enviadas em resposta a eventual correspondência eletrônica que for enviada; e divulgadas concomitantemente no endereço eletrônico <https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacao.php/> para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

28.9. É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

28.10. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

28.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

28.12. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do endereço eletrônico <https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacao.php>.

28.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

28.14. O Município e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Armação dos Búzios para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Armação dos Búzios – RJ, 03 de dezembro de 2021

Maurício de Andrade Azevedo
Gerente de Compras e Licitações

Processo nº 278/2021

Fl. _____

Rubrica _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

01- Do Objeto:

Destina-se a presente especificação, subsidiar a Aquisição de Móveis de Escritório para estruturação da Sede da Guarda Civil Municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme descrições deste Termo de Referência.

02- Justificativa

A presente solicitação se faz necessária em virtude de defeito nos antigos móveis e inutilização dos mesmos, tendo em vista o melhor desempenho das atividades administrativas com maior eficiência e eficácia. Os móveis serão utilizados na Sede da Guarda Civil Municipal de Armação dos Búzios.

As empresas deverão:

- Na execução do objeto do presente Termo de Referência, obriga-se a empresa fornecedora a proceder com todo o empenho e dedicação necessários ao fiel cumprimento dos serviços que lhes são confiados;
- Atender com a máxima diligência possível as requisições do fornecimento do material licitado;
- Entregar e montar o material no prazo conforme estabelecido no edital, a partir da data do recebimento da nota de empenho;
- Responsabilizar-se por todas as despesas em caso de devolução do material por esta em desacordo com as especificações do Edital;
- Realizar o transporte do material conforme descrito neste Termo de Referência, sendo realizado diretamente na Sede da Guarda Civil Municipal, localizado à Travessa dos Pescadores, s/n, loteamento Triângulo de Búzios – São José – Armação dos Búzios.

3.0-TABELA

3.1. DA QUANTIDADE CONTRATADA

Armário modelo Diretor com 2 portas altas	Unid.	Armário modelo Diretor com 2 portas altas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada 30mm com prateleiras internas com regulagens, sapata niveladora para melhor estabilidade. Medida: 1,61 x 0,80 x 0,41 Cor: Nogueira Terra	06
Armário modelo Executivo com 2 portas altas	Unid.	Armário modelo Executivo com 2 portas altas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada 30mm com prateleiras internas com regulagens,	06

		sapata niveladora para melhor estabilidade. Medida: 1,61x0,80x0,41 Cor: Nogueira Terra	
Armário Roupeiro	Unid.	Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26, 0,45mm, com 12 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes, sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Quantidade de Portas: 12 Cor: Cinza Padrão Chapa: 26 / 0,45mm Medida das Portas/Vãos: 0,46Alt X 0,27 Larg Sistema de Ventilação: Veneziana Fechamento: Pitão para Cadeado Pintura: Epóxi Pó Altura: 198 cm Largura: 0,95cm Profundidade: 0,42cm Peso: 40Kg.	20
Arquivo para pasta suspensa com 4 gavetas com chave e travamento simultâneo	Unid.	Arquivo para pasta suspensa com 4 gavetas, com chave e travamento simultâneo confeccionada em chapa de madeira aglomerada 30mm com revestimento melamínico em ambas as partes. Medida: 1,43 x 0,50 x 0,46 Cor: Nogueira Terra	06
Aspirador de Pó	Unid.	Aspirador de pó e água, compacto, com bico de canto e escova; 01 mangueira de 1,5m; 03 extensores de plásticos e as seguintes especificações: Potência: 1400W; Capacidade: 10L; Vácuo: 140 mbar; Peso: 3Kg; Dimensões: Largura (28cm) X Altura (38,5cm) X Profundidade (28cm); Motor: Universal.	01
Banco de Jardim	Unid.	Banco de Jardim com estrutura em alumínio de alta qualidade, com régua em madeira e com revestimento envernizado.	04

Base para Bandeiras	Unid.	<p>Base em madeira, revestida em Laminado, acabamento em canopla cromada, com 3 mastros medindo 2,20m de altura e encaixe para mastro com espessura de 28mm. Medidas: 24cm X 15cm X 46cm (LxAxC).</p>	02
Bebedouro	Unid.	<p>Bebedouro em aço inox, com aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; * Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; * Serpentina em aço inox 304 (interna); * Reservatório em polipropileno atóxico; * Isolamento térmico em PS; * Boia Controladora do nível de água; * Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 * Certificado pelo INMETRO; * Baixo consumo de energia; * Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; * Gás ecológico R134A; * Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; * Motor Tecumseh 1/12+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; * Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); * Armazena 25 litros de água gelada; 	01

		* Consumo médio: 17,58 kw/h mês;	
Beliche	Unid.	Cama tipo beliche solteiro, estrutura em madeira reflorestada com certificação (não pode ser aglomerado ou compensado), grade de proteção na cama superior, peseira e cabeceira de madeira super resistente, escada removível com mínimo de 03 degraus, estrados em madeira maciça de eucalipto, não removível (encaixado e parafusado), com espessura mínima de 2 cm e largura de 6 cm, espaçamento máximo de madeira de 7 cm. Capacidade de suportar 100kg ou mais por cama e acabamento de lixa e revestimento com verniz poliuretano, resistente a riscos e ao desgaste natural. Medida: 158cm de Altura; 190cm de Largura; 0,80cm de Profundidade; Distância de Cama inferior e cama superior de 68cm Cor: Nogueira Terra	15
Buffet Self Service	Unid.	Buffet Self Service Duplo Quente e frio com 6 cubas GN ½ na parte aquecida + 3 cubas GN ½ na parte resfriada. Construído em aço inox brilhante AISI430, cubas gastronômicas (GNs) em aço inox AISI304 ou estrutura tubular com pintura eletrostática, rodízios com trava. Resistência: 2.000w a 2.500w; Termostato do tipo capilar de bulbo (20 a 120° C); Lâmpada piloto; Gelo-X; Potência 110V: 2.000W Consumo 110V: 2,0KW/H Potência 220V: 2.500W Consumo 220V: 2,5KW/H Garantia: 6 meses Medida das Cubas: 1,255mm de Altura; 1,200mm de Largura; 595mm de Profundidade; Distância de Cama inferior e cama superior de 68cm Cor: Nogueira Terra	01
Cadeira de Interlocutor Fixa	Unid.	Cadeira fixa interlocutor, com assento com espuma de 5 cm, com encosto e assento revestidos em couro, braço	60

		fixo cromado com apoio em PP, base fixa cromada. Medida: 0,55x0,90x0,47	
Claviculario	Unid.	Organizador de chaves em alumínio para 24 chaves. Medida: 32,5x21,9x5,6	01
Colchões	Unid.	Colchão solteiro para beliche e revestimento em vinil	30
Depurador de Ar	Unid.	Depurador de AR, tipo de parede, para fogões de até 6 bocas, as seguintes características: Velocidades de sucção: 3; Luminária: 1; Capacidade de sucção: 390m³/h; Filtragem: dupla, com tela em alumínio lavável (elimina gordura) + filtro de carvão ativado (elimina odores); Dupla função: coifa e depurador; Consumo: baixo (0,11KWH); Potência: 105W; Cor: Inox; Dimensões: Altura (8,50 centímetros) X Largura (60,00 centímetros) X Profundidade (48,00 centímetros)	01
Fogão	Unid.	Fogão branco 6 bocas	01
Gaveteiro Volante com 4 gavetas com travamento simultâneo	Unid.	Gaveteiro Volante com 4 gavetas com travamento simultâneo confeccionada em chapa de madeira aglomerada 15mm rodízios duplos. Medida: 0,40x0,42x0,63 Cor: Nogueira Terra	02
Geladeira	Unid.	Geladeira frost free duplex, com capacidade de 380L a 410L com freeze control, prateleiras removíveis, freezer, recipiente para guardar gelo, compartimento extra frio, com porta ovos, porta latas, alarme de porta aberta, pés niveladores, controle de temperatura, trava de segurança, no formato duplex.	01
Lavadora de Alta Pressão	Unid.	Lavadora de Alta Pressão, motor universal, com carrinho de transporte, alça para transporte e filtro d'água e as seguintes especificações: Pressão máxima: 1600 Ib/pol²; Vazão: 300 l/h; Potência (W): 1200w	01

		Consumo (KW/h): 1,2 KW/h; Dimensões: Altura (78,3cm) X Largura (24,2cm) X Profundidade (28cm); Peso: 4,7Kg;	
Longarina	Unid.	Longarina 2 lugares, com assento e encosto em concha única de aço com pintura epóxi cinza ou preto e acabamentos laterais cromados, estofamento em couro, braços e pés em aço cromado, braço intermediário opcional, sapatas reguláveis.	2
Mesa de Reunião Retangular	Unid.	Mesa de Reunião Retangular confeccionada em chapa de madeira com 30mm de espessura bordas filetadas em ambas as partes. Medida: 1,80x0,90x0,75 Cor: Nogueira Terra	04
Mesa Executiva	Unid.	Mesa Secretaria Pé Painel, confeccionada em chapa de madeira com 30mm, filetadas em ambas as partes, régua em BP de 15mm, mesa sem gaveta. Medida: 1,60 x 0,60 x 0,75 Cor: Nogueira Terra.	02
Mesa Redonda	Unid.	KIT de Mesa Redonda para refeitório, com 4 cadeiras, com as seguintes especificações: Tampo: produzido em MDF 15mm com filete nos contornos; Medida: Diâmetro de 80 X A 74 Pés em aço; Estrutura: tratamento antiferrugem, com pintura epóxi; Cor: Preta; Cadeiras ISSO empilhável, com design anatômico, estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta, capacidade de 120Kg	08
Mesa Secretária	Unid.	Mesa Secretária, confeccionada em chapa de madeira com 30mm de espessura, bordas filetadas em ambas as partes, gaveteiro fixo 2 gavetas, com chave travamento simultâneo. Medida: 1,20x0,60x0,75 (incluso kit de fixação) Cor: Nogueira Terra	12
Mesa de Centro	Unid.	Mesa de Centro Oval, pé palito, tampo em MDF com vidros por cima para maior segurança; pintura laqueada de alto brilho; pés palito em madeira tratada na cor amadeirada, Cor do	02

		tampo: branca. Medidas: 35cm X 90cm X 60cm.	
Micro-ondas	Unid.	Micro-ondas de bancada, com função Tira Odor e Manter Aquecido, com Função Limpa Fácil, Display, com as seguintes características: Dimensões (AxLxP): 30,0 X 53,9 X 42,4cm; Cor: Branco; Capacidade: 34 litros; Peso: 15,3Kg.	01
Mural Metálico	Unid.	Mural metálico em alumínio, para fotos e afins, chapa em aço, pintura em estufa a 180°, com Kit de instalação. Medida: 0,53cm X 0,53cm.	03
Poltrona Diretor	Unid.	Poltrona diretor linha base giratória preta, confeccionada em chapa de aço reforçada com capa em polipropileno rodízios duplos regulagem de altura a gás, assento e encosto produzido em espuma injetada revestido em couro ecológico preto com costura na horizontal par de braços reguláveis.	12
Poltrona Presidente	Unid.	Poltrona presidente encosto e assento revestidos em couro com espuma injetada no assento, espuma com densidade controlada no encosto e sobrecapa em soft revestida em suede, braço fixo em nylon com apoio em couro e suede com espuma injetada, mecanismo excêntrico, pistão classe 3 com capa em nylon, aranha 350mm em nylon com pintura epóxi prata e rodízios em nylon.	02
Porta CPU e Nobreak	Unid.	Porta CPU com compartimento para nobreak, confeccionado em chapa de madeira aglomerada. Medida: 0,30x0,28x0,46 Cor: Nogueira Terra	12
Projektor	Unid.	Projektor portátil LCD, com as seguintes características: Resolução: 1400X1050; Luminosidade: 3.200 ANSI Lumens Lâmpada: tipo 200W, vida útil 5000H (alto brilho) e 10000H (baixo brilho) Lente: foco manual e zoom digital; Conexões: HDMI x Computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x 1, USB Tipo A x1 (Memória USB, Wi-fi),	03

		<p>USB Tipo B x1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco) Dimensões aproximadas (cm): 7,7 X 29,7 X 23,4cm; Peso líq. (Kg): 2,4Kg Voltagem: Bivolt</p>	
Quadro Branco	Unid.	<p>Quadro Branco moldura de alumínio, chapa de fibra de madeira, revestida com película branca vitrificada brilhante. Moldura alumínio natural frisado, 15mm frente X 13mm espessura. Com suporte para apagador de alumínio 25cm. Medida: 100 X 80</p>	05
Sofá com 03 Lugares	Unid.	<p>Sofá com 03 lugares, confeccionado em corino 100% polipropileno e as seguintes características: Cor: preto; Dimensões: Altura (85cm) X Largura (188cm) X Profundidade (75cm)</p>	01
TV LED 50"	Unid.	<p>Televisor portátil Tela LED 50", com as seguintes especificações:</p> <p>Tela</p> <ul style="list-style-type: none"> - PQI (Picture Quality Index): 1300 - HDR (High Dynamic Range): HDR Premium - HDR10+ - HLG (Hybrid Log Gamma) - Contraste: Mega Contraste - Tecnologia de Painel: Pur Color - Contrast Enhancer - Auto Motion Plus - Modo Filme - Modo Natural <p>Áudio</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dolby Digital Plus - Tipo de alto-falante: 2 Canais - Multiroom Link - Bluetooth de Áudio <p>Smart Service</p> <ul style="list-style-type: none"> - Navegador (Web Browser) - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA - Bluetooth Low Energy - WiFi Direct - Som da TV para smartphone 	03

	<p>Recursos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador: Quad Core - Acessibilidade: Guia de Voz (Inglês - EUA; Português - Brasil)/ Ampliar / Aumento de Contraste / Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Inglês - EUA; Português - Brasil)/ Áudio de múltiplas saídas / Cores negativas / Preto e Branco/ Aprenda a mexer no Menu (Inglês - EUA; Português - Brasil)/ Zoom de vídeo. - Digital Clean View - Busca automática de canais - Desligamento Automático - Legenda - Connect Share (HDD) - ConnectShare (USB 2.0) - EPG - Game Mode: (Modo Game automático) - Idioma: Idioma Local - Compatível com HID USB - IPv6 Support - MBR Support <p>Conexões</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3 Entradas HDMI - 2 Estradas USB - Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - Entrada de Composto (AV) (Uso Normal por Componente Y) - Ethernet (LAN) - Saída de Áudio Digital (Óptica) - Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) 1 (Uso Normal para o Terrestre) 	
--	---	--

4.0- INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante;

4.2.A Secretaria terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações;

4.3. A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

5.0- DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O produto deverá ser entregue observando o Cronograma de Entrega abaixo descrito, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste Termo de Referência e no contrato;

a) Entrega única;

b) O produto deverá ser entregue na Sede da Guarda Civil Municipal, situada à Travessa dos Pescadores, s/n, Loteamento Triângulo de Búzios – bairro São José – Armação dos Búzios – RJ;

c) Deverá ser obedecido o prazo estabelecido no item 5.3;

5.2. Em caso de cumprimento de ordem judicial ou eventuais imprevistos o Cronograma de Entrega poderá ser reduzido, observada a necessidade da Administração;

5.3. O prazo de execução do objeto deverá ocorrer em até 90 (sessenta) dias após o recebimento da nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

6.0- DOS PREÇOS

6.1. O preço deve ser mantido durante o período da contratação, ressalvadas as previsões contidas no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, observadas as circunstâncias específicas de cada caso.

6.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, taxas, entre outros.

6.3. Os pagamentos serão efetuados na medida em que os materiais forem efetivamente entregues, sendo expressamente vedado o pagamento antecipado.

6.4. As entregas deverão ser efetuadas após a emissão da Ordem de Fornecimento;

6.5. A entrega deverá ser efetuada na Sede da Guarda Municipal, à Travessa dos Pescadores, s/n, loteamento Triângulo de Búzios, bairro São José – Armação dos Búzios, CEP 28.950-000.

7.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais permanentes nos termos da lei e exigências contidas neste Termo de Referência;
- b) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
- c) Fornecer o material solicitado no prazo estabelecido de 15 (quinze) dias ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- d) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- e) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito

8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à empresa fornecedora, nas condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do material recebido;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

d) Notificar por escrito, a contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento das entregas, da qualidade do material fornecido.

9 - DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A contratada deve designar um preposto para acompanhamento permanente da execução do contrato, fornecendo, o telefone de contato do mesmo e de um substituto, que possa resolver as demandas emergenciais, quando necessário.

9.2. Todas as ocorrências relativas as entregas efetuadas são registradas e comunicadas à contratada de forma expressa, devendo a mesma tomar todas as providências cabíveis nos prazos estipulados pelo gestor

10 - DA EMISSÃO E APRESENTAÇÃO DA FATURA

10.1. A contratada deve apresentar nota fiscal dos materiais entregues, dentro do mês em que o mesmo foi entregue, de forma consolidada, para liquidação e pagamento da despesa mediante ordem bancária creditada em conta corrente.

10.2. A entrega da documentação de cobrança deve ocorrer pelo menos cinco dias antes do seu vencimento, devendo estar constituída de demonstrativo e fatura dos materiais entregues.

10.3. O documento de cobrança deve corresponder aos materiais entregues, o tipo e quantidade de cada item, os descontos concedidos, impostos e eventuais encargos.

10.4. A cobrança posterior por qualquer entrega deve ser emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e encaminhada por escrito, com a devida justificativa das razões do atraso no faturamento, sem acréscimo de encargos, e mediante a negociação prévia entre a contratada e a contratante.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento das faturas só é efetivado após as entregas e verificação da regularidade da documentação da contratada, mediante as seguintes certidões negativas de débito CND:

a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS

b) CRF- Certificado de Regularidade Federal

11.2. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, através da conta corrente da Empresa e banco ao qual deverá ser informado no Ato da Assinatura da Ata, sendo registrado no contrato a ser firmado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que foi atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da efetiva entrega dos produtos.

11.3. A realização do pagamento a empresa contratada estará facultado ao atesto do fiscal do contrato nas notas fiscais e as guias de recebimento do material entregue, juntamente com funcionário responsável pelo recebimento do material na Secretaria Municipal de Segurança Pública.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

12- DA SUSPENSÃO DAS ENTREGAS

A contratante reserva-se o direito de pedir a suspensão ou cancelamento das entregas agendadas, devendo a contratada atender à solicitação, de imediato, mas informando ao gestor, por escrito, a confirmação da entrega solicitada e o seu cancelamento.

13- DA TÉCNICA QUANTITATIVA

13.1. Informo que os móveis serão aplicados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme técnica quantitativa apresentada.

14- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Segurança Pública na forma do item 3.2 nomeia como responsável pela fiscalização do presente processo, o servidor **André Costa dos Santos, matrícula 3908.**

André Costa dos Santos
Mat. 3908.
Responsável Técnico

Ciente.
De acordo.

Sérgio Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

Processo nº 278/2021

Fl. _____

Rubrica _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 278/2021

Nº Edital: 044/2021

Modalidade: Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

Data: 16/12/2021

Horário: 14:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
1	ARMÁRIO MODELO DIRETOR COM 2 PORTAS ALTAS Descr: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA 30MM COM PRATELEIRAS INTERNAS COM REGULAGENS,SAPATA NIVELADA PARA MELHOR ESTABILIDADE. MEDIDA: 1,61 X 0,80 X 0,41 COR: NOGUEIRA TERRA	UNID	6,00	1.081,8330	6.491,00
2	ARMÁRIO MODELO EXECUTIVO COM 2 PORTAS ALTAS Descr: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA 30MM COM PRATELEIRAS INTERNAS COM REGULAGENS,SAPATA NIVELADA PARA MELHOR ESTABILIDADE. MEDIDA: 1,61 X 0,80 X 0,41 COR: NOGUEIRA TERRA	UNID	6,00	1.029,8770	6.179,26
3	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, Descr: PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26, 0,45MM, COM 12 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHO S MÉDIOS INDEPENDENTES, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. QUANTIDADE DE PORTAS: 12 COR: CINZA PADRÃO CHAPA: 26 / 0,45MM MEDIDA DAS PORTAS/VÃOS: 0,46ALT X 0,27 LARG SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO PINTURA: EPÓXI PÓ ALTURA: 198 CM LARGURA: 0,95CM PROFUNDIDADE: 0,42CM PESO: 40KG.	UNID	20,00	1.691,4970	33.829,94
4	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS Descr: COM CHAVE E TRAVAMENTO SIMULTÂNEO CONFECCIONADA EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA 30MM COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS PARTES. MEDIDA: 1,43 X 0,50 X 0,46 COR: NOGUEIRA TERRA	UNID	6,00	1.226,5130	7.359,08



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 278/2021

Nº Edital: 044/2021

Modalidade: Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

Data: 16/12/2021

Horário: 14:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
5	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, COMPACTO, COM BICO DE CANTO E ESCOVA; 01 MANGUEIRA DE 1,5M; 03 EXTENSORES DE PLÁSTICOS UNID		1,00	898,2270	898,23
Descr:	E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 1400W; CAPACIDADE: 10L; VÁCUO: 140 MBAR; PESO: 3KG; DIMENSÕES: LARGURA (28CM) X ALTURA (38,5CM) X PROFUNDIDADE (28CM); MOTOR: UNIVERSAL.				
6	BANCO DE JARDIM COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO	UNID	4,00	1.584,9500	6.339,80
Descr:	DE ALTA QUALIDADE, COM RÉGUAS EM MADEIRA E COM REVESTIMENTO ENVERNIZADO				
7	BASE PARA BANDEIRAS	UNID	2,00	911,8500	1.823,70
Descr:	BASE EM MADEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO ACABAMENTO EM CANOPLA CROMADA, COM 3 MASTROS MEDINDO 2,20M DE ALTURA E ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28MM. MEDIDAS: 24CM X 15CM X 46CM (LXAXC).				



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 278/2021

Nº Edital: 044/2021

Modalidade: Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

Data: 16/12/2021

Horário: 14:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
8	BEBEDOURO EM AÇO INOX, COM APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, Descr: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: * CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; * APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; * SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); * RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; * ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; * BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; * TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 * CERTIFICADO PELO INMETRO; * BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; * TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; * GÁS ECOLÓGICO R134A; * REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; * MOTOR TECUMSEH 1/12+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W; * TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); * ARMAZENA 25 LITROS DE ÁGUA GELADA; * CONSUMO MÉDIO: 17,58 KW/H MÊS;	UNID	1,00	3.184,5000	3.184,50



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 278/2021

Nº Edital: 044/2021

Modalidade: Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

Data: 16/12/2021

Horário: 14:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
9	BUFFET SELF SERVICE DUPLO QUENTE E FRIO COM 6 CUBAS GN ½ NA PARTE AQUECIDA + 3 CUBAS GN ½ NA PARTE RESFRIADA. CONSTRUÍDO EM AÇO INOX BRILHANTE AISI430, CUBAS GASTRONÔMICAS (GNS) EM AÇO INOX AISI304 OU ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RODÍZIOS COM TRAVA. RESISTÊNCIA: 2.000W A 2.500W; TERMOSTATO DO TIPO CAPILAR DE BULBO (20 A 120º C); LÂMPADA PILOTO; GELO-X; POTÊNCIA 110V: 2.000W CONSUMO 110V: 2,0KW/H POTÊNCIA 220V: 2.500W CONSUMO 220V: 2,5KW/H GARANTIA: 6 MESES MEDIDA DAS CUBAS: 1,255MM DE ALTURA; 1,200MM DE LARGURA; 595MM DE PROFUNDIDADE;	UNID	1,00	5.612,2270	5.612,23
10	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR COM ASSENTO COM ESPUMA DE 5 CM, COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM COURINO, BRAÇO FIXO CROMADO, COM APOIO EM PP, BASE FIXA CROMADA. MEDIDA: 0,55 x 0,90 x 0,47	UNID	60,00	692,1430	41.528,58



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 278/2021

Nº Edital: 044/2021

Modalidade: Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

Data: 16/12/2021

Horário: 14:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
11	CAMA TIPO BELICHE SOLTEIRO	UNID	15,00	1.400,6670	21.010,00
Descr:	ESTRUTURA EM MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO (NÃO PODE SER AGLOMERADO OU COMPENSADO), GRADE DE PROTEÇÃO NA CAMA SUPERIOR, PESEIRA E CABECEIRA DE MADEIRA SUPER RESISTENTE, ESCADA REMOVÍVEL COM MÍNIMO DE 03 DEGRADUS, ESTRADOS EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO, NÃO REMOVÍVEL (ENCAIXADO E PARAFUSADO), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 CM E LARGURA DE 6 CM, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE MADEIRA DE 7 CM. CAPACIDADE DE SUPORTAR 100KG OU MAIS POR CAMA E ACABAMENTO DE LIXA E REVESTIMENTO COM VERNIZ POLIURETANO, RESISTENTE A RISCOS E AO DESGASTE NATURAL. MEDIDA: 158CM DE ALTURA; 190CM DE LARGURA; 0,80CM DE PROFUNDIDADE; DISTÂNCIA DE CAMA INFERIOR E CAMA SUPERIOR DE ,68CM COR: NOGUEIRA TERRA				
12	COLCHÃO SOLTEIRO PARA BELICHE E REVESTIMENTO EM VINIL	UNID	30,00	391,0000	11.730,00
Descr:					
13	DEPURADOR DE AR, TIPO DE PAREDE, PARA FOGÕES DE ATÉ 6 BOCAS,	UNID	1,00	857,6100	857,61
Descr:	AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADES DE SUÇÇÃO: 3; LUMINÁRIA: 1; CAPACIDADE DE SUÇÇÃO: 390M³/H; FILTRAGEM: DUPLA, COM TELA EM ALUMÍNIO LAVÁVEL (ELIMINA GORDURA) + FILTRO DE CARVÃO ATIVADO (ELIMINA ODORES); DUPLA FUNÇÃO: COIFA E DEPURADOR; CONSUMO: BAIXO (0,11KWH); POTÊNCIA: 105W; COR: INOX; DIMENSÕES: ALTURA (8,50 CENTÍMETROS) X LARGURA (60,00 CENTÍMETROS) X PROFUNDIDADE (48,00 CENTÍMETROS)				



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 278/2021

Nº Edital: 044/2021

Modalidade: Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

Data: 16/12/2021

Horário: 14:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
14	FOGÃO BRANCO 6 BOCAS	UNID	1,00	2.626,8600	2.626,86
Descr:					
15	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO	UNID	2,00	614,7670	1.229,53
Descr: CONFECCIONADA EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA 15MM RODÍZIOS DUPLOS. MEDIDA: 0,40X0,42X0,63 COR: NOGUEIRA TERRA					
16	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX, COM CAPACIDADE DE 380L A 410L COM FREEZE CONTROL	UNID	1,00	3.723,9770	3.723,98
Descr: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FREEZER, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COM PORTA OVOS, PORTA LATAS, ALARME DE PORTA ABERTA, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, TRAVA DE SEGURANÇA, NO FORMATO DUPLEX.					
17	KIT DE MESA REDONDA PARA REFEITÓRIO, COM 4 CADEIRAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:	UNID	8,00	1.394,3470	11.154,78
Descr: TAMPO: PRODUZIDO EM MDF 15MM COM FILETE NOS CONTORNOS; MEDIDA: DIÂMETRO DE 80 X A 74 PÉS EM AÇO; ESTRUTURA: TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM PINTURA EPÓXI; COR: PRETA; CADEIRAS ISSO EMPILHÁVEL, COM DESIGN ANATÔMICO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 120KG					



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 278/2021

Nº Edital: 044/2021

Modalidade: Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

Data: 16/12/2021

Horário: 14:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MOTOR UNIVERSAL, COM CARRINHO DE TRANSPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTE E FILTRO D'ÁGUA	UNID	1,00	1.924,0530	1.924,05
Descr:	E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PRESSÃO MÁXIMA: 1600 IB/POL ² ; VAZÃO: 300 L/H; POTÊNCIA (W): 1200W CONSUMO (KW/H): 1,2 KW/H; DIMENSÕES: ALTURA (78,3CM) X LARGURA (24,2CM) X PROFUNDIDADE (28CM); PESO: 4,7KG;				
19	LONGARINA 2 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA DE AÇO	UNID	2,00	1.849,2770	3.698,55
Descr:	COM PINTURA EPÓXI CINZA OU PRETO E ACABAMENTOS LATERAIS CROMADOS, ESTOFAMENTO EM COURINO, BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO, BRAÇOS INTERMEDIÁRIO OPCIONAL, SAPATAS REGULÁVEIS.				
20	MESA DE CENTRO OVAL, PÉ PALITO	UNID	2,00	2.212,6830	4.425,37
Descr:	TAMPO EM MDF COM VIDROS POR CIMA PARA MAIOR SEGURANÇA; PINTURA LAQUEADA DE ALTO BRILHO; PÉS PALITO EM MADEIRA TRATADA NA COR AMADEIRADA, COR DO TAMPO: BRANCA. MEDIDAS: 35CM X 90CM X 60CM.				
21	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR CONFECCIONADA EM CHAPA DE MADEIRA COM 30MM DE ESPESSURA	UNID	4,00	1.156,0630	4.624,25
Descr:	BORDAS FILETADAS EM AMBAS AS PARTES. MEDIDA: 1,80 X 0,90 X 075 COR: NOGUEIRA TERRA.				
22	MESA SECRETARIA PÉ PAINEL, CONFECCIONADA EM CHAPA DE MADEIRA COM 30MM	UNID	2,00	703,4670	1.406,93
Descr:	FILETADAS EM AMBAS AS PARTES, RÉGUA EM BP DE 15MM, MESA SEM GAVETA. MEDIDA: 1,60 X 0,60 X 0,75 COR: NOGUEIRA TERRA				



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 278/2021

Nº Edital: 044/2021

Modalidade: Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

Data: 16/12/2021

Horário: 14:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
23	MESA SECRETÁRIA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE MADEIRA COM 30CM DE ESPESSURA, Descr: BORDAS FILETADAS EM AMBAS AS PARTES, GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS, COM CHAVE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO. MEDIDA: 1,20 X 60 X 0,75, (INCLUSO KIT DE FIXAÇÃO) COR: NOGUEIRA TERRA.	UNID	12,00	729,4030	8.752,84
24	MICRO-ONDAS DE BANCADA Descr: COM FUNÇÃO TIRA ODOR E MANTER AQUECIDO, COM FUNÇÃO LIMPA FÁCIL, DISPLAY COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES (AxLxP) : 30,0 X 53,9 X 42,4 COR: BRANCO CAPACIDADE: 34 LITROS PESO: 15,3KG	UNID	1,00	1.134,1470	1.134,15
25	MURAL METÁLICO EM ALUMÍNIO, PARA FOTOS E AFINS, CHAPA EM AÇO, PINTURA EM ESTUFA A 180º, COM KIT DE INSTALAÇÃO. Descr: MEDIDA:0,53CM X 0,53CM.	UNID	3,00	235,3030	705,91
26	ORGANIZADOR DE CHAVES EM ALUMÍNIO PARA 24 CHAVES Descr: MEDIDA: 32,5 X 21,9 X 5,6	UNID	1,00	463,6800	463,68
27	POLTRONA DIRETOR LINHA BASE GIRATÓRIA PRETA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA Descr: COM CAPA EM POLIPROPILENO RODÍZIOS DUPLOS REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO PRODUZIDO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO PRETO COM COSTURA NA HORIZONTAL PAR DE BRAÇOS REGULÁVEIS.	UNID	12,00	821,8030	9.861,64
28	POLTRONA PRESIDENTE ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM COURINO COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO, Descr: ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA NO ENCOSTO E SOBRECAPA EM SOFT REVESTIDA EM SUEDE. BRAÇO FIXO EM NYLON COM APOIO EM COURINO E SUEDE COM ESPUMA INJETADA. MECANISMO EXCÊNTRICO. PISTÃO CLASSE 3 COM CHAPA EM NYLON. ARANHA 350 MM EM NYLON COM PINTURA ÉPOXI PRATA. RODÍZIOS NYLON	UNID	2,00	2.202,7970	4.405,59



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 278/2021

Nº Edital: 044/2021

Modalidade: Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

Data: 16/12/2021

Horário: 14:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
29	PORTA CPU COM COMPARTIMENTO PARA NO-BREAK Descr: CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA. MEDIDA: 0,30X0,28X0,46 COR: NOGUEIRA TERRA	UNID	12,00	137,0600	1.644,72
30	PROJETOR PORTÁTIL LCD, Descr: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO: 1400X1050; LUMINOSIDADE: 3.200 ANSI LUMENS LÂMPADA: TIPO 200W, VIDA ÚTIL 5000H (ALTO BRILHO) E 10000H(BAIXO BRILHO) LENTE: FOCO MANUAL E ZOOM DIGITAL; CONEXÕES: HDMI X COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1, S-VÍDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X 1, USB TIPO A X1 (MEMÓRIA USB, WI-FI), USB TIPO B X1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO) DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): 7,7 X 29,7 X 23,4CM; PESO LÍQ. (KG): 2,4KG VOLTAGEM: BIVOLT	UNID	3,00	3.468,5330	10.405,60
31	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO Descr: CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, REVESTIDA COM PELÍCULA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE. MOLDURA ALUMÍNIO NATURAL FRISADO, 15MM FRENTE X 13MM ESPESSURA. COM SUPORTE PARA APAGADOR DE ALUMÍNIO 25CM. MEDIDA: 100 X 80	UNID	5,00	629,7730	3.148,87
32	SOFÁ COM 03 LUGARES, CONFECCIONADO EM CORINO 100% POLIPROPILENO E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: PRETO; Descr: DIMENSÕES: ALTURA (85CM) X LARGURA (188CM) X PROFUNDIDADE (75CM)	UNID	1,00	2.778,5330	2.778,53



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 278/2021

Nº Edital: 044/2021

Modalidade: Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

Data: 16/12/2021

Horário: 14:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
33	TELEVISOR PORTÁTIL TELA LED 50", Descr:	UNID	3,00	4.337,3000	13.011,90



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 278/2021

Nº Edital: 044/2021

Modalidade: Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

Data: 16/12/2021

Horário: 14:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
33	TELEVISOR PORTÁTIL TELA LED 50", COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TELA - PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 1300 - HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR PREMIUM - HDR10+ - HLG (HYBRID LOG GAMMA) - CONTRASTE: MEGA CONTRASTE - TECNOLOGIA DE PAINEL: PUR COLOR - CONTRASTENHANCER - AUTO MOTION PLUS - MODO FILME - MODO NATURAL ÁUDIO - DOLBY DIGITAL PLUS - TIPO DE ALTO-FALANTE: 2 CANAIS - MULTIROOM LINK - BLUETOOTH DE ÁUDIO SMART SERVICE - NAVEGADOR (WEB BROWSER) - ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA - BLUETOOTH LOW ENERGY - WIFI DIRECT - SOM DA TV PARA SMARTPHONE RECURSOS - PROCESSADOR: QUAD CORE	UNID	3,00	4.337,3000	13.011,90



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 278/2021

Nº Edital: 044/2021

Modalidade: Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

Data: 16/12/2021

Horário: 14:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
33	TELEVISOR PORTÁTIL TELA LED 50", - ACESSIBILIDADE: GUIA DE VOZ (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL)/ AMPLIAR / AUMENTO DE CONTRASTE / APRENDA A MEXER NO CONTROLE REMOTO DA TV (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL)/ ÁUDIO DE MÚLTIPLAS SAÍDAS / CORES NEGATIVAS / PRETO E BRANCO/ APRENDA A MEXER NO MENU (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL)/ ZOOM DE VÍDEO. - DIGITAL CLEAN VIEW - BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - LEGENDA - CONNECT SHARE (HDD) - CONNECTSHARE (USB 2.0) - EPG - GAME MODE: (MODO GAME AUTOMÁTICO) - IDIOMA: IDIOMA LOCAL - COMPATÍVEL COM HID USB - IPV6 SUPPORT - MBR SUPPORT CONEXÕES - 3 ENTRADAS HDMI - 2 ESTRADAS USB - ENTRADA DE COMPONENTE (Y,PB,PR) - ENTRADA DE COMPOSTO (AV) (USO NORMAL POR COMPONENTE Y) - ETHERNET (LAN) - SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE)	UNID	3,00	4.337,3000	13.011,90

Valor Global

237.971,65



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 278/2021

Nº Edital: 044/2021

Modalidade: Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

Data: 16/12/2021

Horário: 14:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Processo nº 278/2021

Fl. _____

Rubrica _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 278/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 044/2021
CNPJ: _____	Data: 16/12/2021
Inscrição Estadual: _____	Horário: 14:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	ARMÁRIO MODELO DIRETOR COM 2 PORTAS ALTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA 30 MM COM PRATELEIRAS INTERNAS COM REGULAGENS, SAPATA NIVELADORA PARA MELHOR ESTABILIDADE. MEDIDA: 1,61 X 0,80 X 0,41 COR: NOGUEIRA TERRA	UNID	_____	6,00	_____	_____
2	ARMÁRIO MODELO EXECUTIVO COM 2 PORTAS ALTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA 30 MM COM PRATELEIRAS INTERNAS COM REGULAGENS, SAPATA NIVELADORA PARA MELHOR ESTABILIDADE. MEDIDA: 1,61 X 0,80 X 0,41 COR: NOGUEIRA TERRA	UNID	_____	6,00	_____	_____
3	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26, 0,45MM, COM 12 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. QUANTIDADE DE PORTAS: 12 COR: CINZA PADRÃO CHAPA: 26 / 0,45MM MEDIDA DAS PORTAS/VÃOS: 0,46ALT X 0,27 LARG SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO PINTURA: EPÓXI PÓ ALTURA: 198 CM LARGURA: 0,95CM PROFUNDIDADE: 0,42CM PESO: 40KG.	UNID	_____	20,00	_____	_____
4	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS COM CHAVE E TRAVAMENTO SIMULTÂNEO CONFECCIONADA EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA 30MM COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS PARTES. MEDIDA: 1,43 X 0,50 X 0,46 COR: NOGUEIRA TERRA	UNID	_____	6,00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 278/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 044/2021
CNPJ: _____	Data: 16/12/2021
Inscrição Estadual: _____	Horário: 14:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
5	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, COMPACTO, COM BICO DE CANTO UNID E ESCOVA; 01 MANGUEIRA DE 1,5M; 03 EXTENSORES DE PLÁSTICOS			1,00		
Descr	E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 1400W; CAPACIDADE: 10L; VÁCUO: 140 MBAR; PESO: 3KG; DIMENSÕES: LARGURA (28CM) X ALTURA (38,5CM) X PROFUNDIDADE (28CM); MOTOR: UNIVERSAL.					
6	BANCO DE JARDIM COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO UNID DE ALTA QUALIDADE, COM RÉGUAS EM MADEIRA E COM REVESTIMENTO ENVERNIZADO			4,00		
Descr						
7	BASE PARA BANDEIRAS UNID BASE EM MADEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO ACABAMENTO EM CANOPLA CROMADA, COM 3 MASTROS MEDINDO 2,20M DE ALTURA E ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28MM. MEDIDAS: 24CM X 15CM X 46CM (LXAXC).			2,00		
Descr						
8	BEBEDOURO EM AÇO INOX, COM APARADOR DE ÁGUA FRONT UNID AL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO,			1,00		
Descr	COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: * CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; * APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; * SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); * RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; * ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; * BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; * TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 * CERTIFICADO PELO INMETRO; * BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; * TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; * GÁS ECOLÓGICO R134A; * REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; * MOTOR TECUMSEH 1/12+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60 HZ-280W; * TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); * ARMAZENA 25 LITROS DE ÁGUA GELADA; * CONSUMO MÉDIO: 17,58 KW/H MÊS;					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 278/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 044/2021
CNPJ: _____	Data: 16/12/2021
Inscrição Estadual: _____	Horário: 14:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
9	BUFFET SELF SERVICE DUPLO QUENTE E FRIO COM 6 CUBAS GN 1/2 NA PARTE AQUECIDA + 3 CUBAS GN 1/2 NA PARTE RESFRIADA. Descr CONSTRUÍDO EM AÇO INOX BRILHANTE AISI430, CUBAS GASTRONÔMICAS (GNS) EM AÇO INOX AISI304 OU ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RODÍZIOS COM TRAVA. RESISTÊNCIA: 2.000W A 2.500W; TERMOSTATO DO TIPO CAPILAR DE BULBO (20 A 120° C); LÂMPADA PILOTO; GELO-X; POTÊNCIA 110V: 2.000W CONSUMO 110V: 2,0KW/H POTÊNCIA 220V: 2.500W CONSUMO 220V: 2,5KW/H GARANTIA: 6 MESES MEDIDA DAS CUBAS: 1,255MM DE ALTURA; 1,200MM DE LARGURA; 595MM DE PROFUNDIDADE;	UNID	_____	1,00	_____	_____
10	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR Descr COM ASSENTO COM ESPUMA DE 5 CM, COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM COURINO, BRAÇO FIXO CROMADO, COM APOIO EM PP, BASE FIXA CROMADA. MEDIDA: 0,55 x 0,90 x 0,47	UNID	_____	60,00	_____	_____
11	CAMA TIPO BELICHE SOLTEIRO Descr ESTRUTURA EM MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO (NÃO PODE SER AGLOMERADO OU COMPENSADO), GRADE DE PROTEÇÃO NA CAMA SUPERIOR, PESEIRA E CABECEIRA DE MADEIRA SUPER RESISTENTE, ESCADA REMOVÍVEL COM MÍNIMO DE 03 DEGRAUS, ESTRADOS EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO, NÃO REMOVÍVEL (ENCAIXADO E PARAFUSADO), COM ESPESURA MÍNIMA DE 2 CM E LARGURA DE 6 CM, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE MADEIRA DE 7 CM. CAPACIDADE DE SUPORTAR 100KG OU MAIS POR CAMA E ACABAMENTO DE LIXA E REVESTIMENTO COM VERNIZ POLIURETANO, RESISTENTE A RISCOS E AO DESGASTE NATURAL. MEDIDA: 158CM DE ALTURA; 190CM DE LARGURA; 0,80CM DE PROFUNDIDADE; DISTÂNCIA DE CAMA INFERIOR E CAMA SUPERIOR DE ,68CM COR: NOGUEIRA TERRA	UNID	_____	15,00	_____	_____
12	COLCHÃO SOLTEIRO PARA BELICHE E REVESTIMENTO EM VINIL Descr	UNID	_____	30,00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 278/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 044/2021
CNPJ: _____	Data: 16/12/2021
Inscrição Estadual: _____	Horário: 14:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
13	DEPURADOR DE AR, TIPO DE PAREDE, PARA FOGÕES DE ATÉ 6 UNID BOCAS, Descr AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADES DE SUCÇÃO: 3; LUMINÁRIA: 1; CAPACIDADE DE SUCÇÃO: 390M³/H; FILTRAGEM: DUPLA, COM TELA EM ALUMÍNIO LAVÁVEL (ELIMINA A GORDURA) + FILTRO DE CARVÃO ATIVADO (ELIMINA ODORES); DUPLA FUNÇÃO: COIFA E DEPURADOR; CONSUMO: BAIXO (0,11KWH); POTÊNCIA: 105W; COR: INOX; DIMENSÕES: ALTURA (8,50 CENTÍMETROS) X LARGURA (60,00 CENTÍMETROS) X PROFUNDIDADE (48,00 CENTÍMETROS)	UNID	_____	1,00	_____	_____
14	FOGÃO BRANCO 6 BOCAS Descr	UNID	_____	1,00	_____	_____
15	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO Descr CONFECCIONADA EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA 15MM M RODÍZIOS DUPLOS. MEDIDA: 0,40X0,42X0,63 COR: NOGUEIRA TERRA	UNID	_____	2,00	_____	_____
16	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX, COM CAPACIDADE DE 380L A 410L COM FREEZE CONTROL Descr PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FREEZER, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COM PORTA OVOS, PORTA LATAS, ALARME DE PORTA ABERTA, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, TRAVA DE SEGURANÇA, NO FORMATO DUPLEX.	UNID	_____	1,00	_____	_____
17	KIT DE MESA REDONDA PARA REFEITÓRIO, COM 4 CADEIRAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Descr TAMPO: PRODUZIDO EM MDF 15MM COM FILETE NOS CONTORNOS; MEDIDA: DIÂMETRO DE 80 X A 74 PÉS EM AÇO; ESTRUTURA: TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM PINTURA EPÓXI; COR: PRETA; CADEIRAS ISSO EMPILHÁVEL, COM DESIGN ANATÔMICO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 120KG	UNID	_____	8,00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 278/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 044/2021
CNPJ: _____	Data: 16/12/2021
Inscrição Estadual: _____	Horário: 14:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MOTOR UNIVERSAL, COM CARROZINHO DE TRANSPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTE E FILTRO D'ÁGUA	UNID	_____	1,00	_____	_____
Descr	E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PRESSÃO MÁXIMA: 1600 IB/POL ² ; VAZÃO: 300 L/H; POTÊNCIA (W): 1200W CONSUMO (KW/H): 1,2 KW/H; DIMENSÕES: ALTURA (78,3CM) X LARGURA (24,2CM) X PROFUNDIDADE (28CM); PESO: 4,7KG;					
19	LONGARINA 2 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM CONCRETO E ACABAMENTO EM LATA ÚNICA DE AÇO	UNID	_____	2,00	_____	_____
Descr	COM PINTURA EPÓXI CINZA OU PRETO E ACABAMENTOS LATERAIS CROMADOS, ESTOFAMENTO EM COURINO, BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO, BRAÇOS INTERMEDIÁRIO OPCIONAL, SAPATAS REGULÁVEIS.					
20	MESA DE CENTRO OVAL, PÉ PALITO	UNID	_____	2,00	_____	_____
Descr	TAMPO EM MDF COM VIDROS POR CIMA PARA MAIOR SEGURANÇA; PINTURA LAQUEADA DE ALTO BRILHO; PÉS PALITO EM MADEIRA TRATADA NA COR AMADEIRADA, COR DO TAMPO: BRANCA. MEDIDAS: 35CM X 90CM X 60CM.					
21	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR CONFECCIONADA EM CHAPA DE MADEIRA COM 30MM DE ESPESSURA	UNID	_____	4,00	_____	_____
Descr	BORDAS FILETADAS EM AMBAS AS PARTES. MEDIDA: 1,80 X 0,90 X 0,75 COR: NOGUEIRA TERRA.					
22	MESA SECRETARIA PÉ PAINEL, CONFECCIONADA EM CHAPA DE MADEIRA COM 30MM	UNID	_____	2,00	_____	_____
Descr	FILETADAS EM AMBAS AS PARTES, RÉGUA EM BORDA DE 15MM, MESA SEM GAVETA. MEDIDA: 1,60 X 0,60 X 0,75 COR: NOGUEIRA TERRA					
23	MESA SECRETÁRIA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE MADEIRA COM 30CM DE ESPESSURA,	UNID	_____	12,00	_____	_____
Descr	BORDAS FILETADAS EM AMBAS AS PARTES, GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS, COM CHAVE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO. MEDIDA : 1,20 X 60 X 0,75, (INCLUSO KIT DE FIXAÇÃO) COR: NOGUEIRA TERRA.					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 278/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 044/2021
CNPJ: _____	Data: 16/12/2021
Inscrição Estadual: _____	Horário: 14:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
24	MICRO-ONDAS DE BANCADA Descr COM FUNÇÃO TIRA ODOR E MANTER AQUECIDO, COM FUNÇÃO LIMPA FÁCIL, DISPLAY COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS : DIMENSÕES (AxLxP) : 30,0 X 53,9 X 42,4 COR: BRANCO CAPACIDADE: 34 LITROS PESO: 15,3KG	UNID	_____	1,00	_____	_____
25	MURAL METÁLICO EM ALUMÍNIO, PARA FOTOS E AFINS, CHAPA EM AÇO, PINTURA EM ESTUFA A 180º, COM KIT DE INSTALAÇÃO. Descr MEDIDA:0,53CM X 0,53CM.	UNID	_____	3,00	_____	_____
26	ORGANIZADOR DE CHAVES EM ALUMÍNIO PARA 24 CHAVES Descr MEDIDA: 32,5 X 21,9 X 5,6	UNID	_____	1,00	_____	_____
27	POLTRONA DIRETOR LINHA BASE GIRATÓRIA PRETA CONFECIONADA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA Descr COM CAPA EM POLIPROPILENO RODÍZIOS DUPLOS REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO PRODUZIDO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO PRETO COM COSTURA NA HORIZONTAL PAR DE BRAÇOS REGULÁVEIS.	UNID	_____	12,00	_____	_____
28	POLTRONA PRESIDENTE ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM COURINO COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO, Descr ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA NO ENCOSTO E SOBRECAPA EM SOFT REVESTIDA EM SUEDE. BRAÇO FIXO EM NYLON COM APOIO EM COURINO E SUEDE COM ESPUMA INJETADA. MECANISMO EXCÊNTRICO. PISTÃO CLASSE 3 COM CHAPA EM NYLON. ARANHA 350 MM EM NYLON COM PINTURA ÉPOXI PRATA. RODÍZIOS NYLON	UNID	_____	2,00	_____	_____
29	PORTA CPU COM COMPARTIMENTO PARA NO-BREAK Descr CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA. MEDIDA: 0,30X0,28X0,46 COR: NOGUEIRA TERRA	UNID	_____	12,00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 278/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 044/2021
CNPJ: _____	Data: 16/12/2021
Inscrição Estadual: _____	Horário: 14:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
30	PROJETOR PORTÁTIL LCD, Descr COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO: 1400X1050; LUMINOSIDADE: 3.200 ANSI LUMENS LÂMPADA: TIPO 200W, VIDA ÚTIL 5000H (ALTO BRILHO) E 1000 0H(BAIXO BRILHO) LENTE: FOCO MANUAL E ZOOM DIGITAL; CONEXÕES: HDMI X COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1, S-VÍDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMAREL O) X 1, USB TIPO A X1 (MEMÓRIA USB, WI-FI), USB TIPO B X1 (U SB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELH O/BRANCO) DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): 7,7 X 29,7 X 23,4CM; PESO LÍQ. (KG): 2,4KG VOLTAGEM: BIVOLT	UNID	_____	3,00	_____	_____
31	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO Descr CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, REVESTIDA COM PELÍCULA BRA NCA VITRIFICADA BRILHANTE. MOLDURA ALUMÍNIO NATURAL FRISADO, 15MM FRENTE X 13MM ESPESSURA. COM SUPORTE P ARA APAGADOR DE ALUMÍNIO 25CM. MEDIDA: 100 X 80	UNID	_____	5,00	_____	_____
32	SOFÁ COM 03 LUGARES, CONFECCIONADO EM CORINO 100% PUNID Descr OLIPROPILENO E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: PRET O; DIMENSÕES: ALTURA (85CM) X LARGURA (188CM) X PROFUNDI DADE (75CM)	UNID	_____	1,00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 278/2021
Endereço: _____	Nº Edital 044/2021
CNPJ: _____	Data: 16/12/2021
Inscrição Estadual: _____	Horário: 14:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
33	TELEVISOR PORTÁTIL TELA LED 50",	UNID	_____	3,00	_____	_____
	Descr					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 278/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 044/2021
CNPJ: _____	Data: 16/12/2021
Inscrição Estadual: _____	Horário: 14:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
33	TELEVISOR PORTÁTIL TELA LED 50", COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TELA - PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 1300 - HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR PREMIUM - HDR10+ - HLG (HYBRID LOG GAMMA) - CONTRASTE: MEGA CONTRASTE - TECNOLOGIA DE PAINEL: PUR COLOR - CONTRASTENHANCER - AUTO MOTION PLUS - MODO FILME - MODO NATURAL ÁUDIO - DOLBY DIGITAL PLUS - TIPO DE ALTO-FALANTE: 2 CANAIS - MULTIROOM LINK - BLUETOOTH DE ÁUDIO SMART SERVICE - NAVEGADOR (WEB BROWSER) - ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA - BLUETOOTH LOW ENERGY - WIFI DIRECT - SOM DA TV PARA SMARTPHONE RECURSOS - PROCESSADOR: QUAD CORE - ACESSIBILIDADE: GUIA DE VOZ (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL)/ AMPLIAR / AUMENTO DE CONTRASTE / APRENDA A MEXER NO CONTROLE REMOTO DA TV (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL)/ ÁUDIO DE MÚLTIPLAS SAÍDAS / CORES NEGATIVAS / PRETO E BRANCO/ APRENDA A MEXER NO MENU (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL)/ ZOOM DE VÍDEO. - DIGITAL CLEAN VIEW - BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - LEGENDA - CONNECT SHARE (HDD) - CONNECTSHARE (USB 2.0) - EPG - GAME MODE: (MODO GAME AUTOMÁTICO) - IDIOMA: IDIOMA LOCAL - COMPATÍVEL COM HID USB	UNID	_____	3,00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 278/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 044/2021
CNPJ: _____	Data: 16/12/2021
Inscrição Estadual: _____	Horário: 14:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
33	TELEVISOR PORTÁTIL TELA LED 50", - IPV6 SUPPORT - MBR SUPPORT CONEXÕES - 3 ENTRADAS HDMI - 2 ENTRADAS USB - ENTRADA DE COMPONENTE (Y,PB,PR) - ENTRADA DE COMPOSTO (AV) (USO NORMAL POR COMPONENTE Y) - ETHERNET (LAN) - SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE)	UNID	_____	3,00	_____	_____

Valor Total: _____

Por extenso: _____

Prazo de entrega do objeto conforme o edital

Validade da Proposta 60 dias

Condições de pagamento conforme o edital

Qualificação do representante legal:

Assinatura/Carimbo do Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PROCESSOS: 278/2021

ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa....., sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credenciamento, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial Nº 009/2021, realizado pelo Município de Armação dos Búzios/RJ, o(a) Sr. (a.), portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, dar lances de preços, assinar atas, interpor e renunciar a recursos, receber notificações e intimações,... (demais poderes considerados necessários) em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em..... dede 20xx.

Assinatura do representante legal e o

carimbo do CNPJ da empresa

OBSERVAÇÕES:

- a) Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e assinado por seu **representante legal**, e apresentado ao pregoeiro fora de qualquer envelope;
- b) Este documento de credenciamento poderá ser substituído por Procuração, na forma do item 4.2 do Instrumento Convocatório.
- c) Em qualquer dos casos (este Anexo ou Procuração) deverá ser juntado documento que comprove o poder de delegação do outorgante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PROCESSOS: 278/2021

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL**

O (A) empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Assinatura e Carimbo do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina nº600 – Centro – Armação dos Búzios – RJ.

Ref. ao Pregão Presencial Nº 044/2021

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão Presencial Nº 044/2021 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PROCESSOS: 278/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial Nº XX/2021

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Representante Legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PROCESSOS: 278/2021

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO/PARENTESCO**

A firma / Empresa _____, Sediada na rua _____, nº _____, _____ (cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº _____ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e ainda, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

Processo nº 278/2021

Fl. _____

Rubrica _____

PROCESSO Nº 278/2021

CONTRATO Nº ____/2021

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma _____, com sede social à _____, no município de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, tem como representante legal Senhor _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF sob o nº _____, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A **CONTRATADA**, vencedora da Licitação do tipo menor preço por item, referente ao PREGÃO Presencial Nº xxx/2021, tendo por objeto Aquisição de Móveis de Escritório para estruturação da Sede da Guarda Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública, nas quantidades descritas no item 3.1 (Da quantidade contratada) do Termo de referência parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

Para efeito de pagamento, a licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria solicitante, preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Parágrafo Primeiro - Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, CNPJ/MF nº 01.616.171/0001-02 situada à Estrada da Usina, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕESPREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado pela Secretaria Solicitante, à medida que os serviços forem executados, mediante crédito em conta-corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

Parágrafo Terceiro - As falhas na execução dos serviços importarão no pagamento proporcional à qualidade dos serviços realizados, sendo facultado à administração pública demandar contra a contratada eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens / serviços contratados.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

Parágrafo Quinto – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

Parágrafo Sexto – Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

Parágrafo Sétimo – Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do município de Armação dos Búzios, com suas alterações e regulamentações posteriores.

Parágrafo Oitavo - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Parágrafo Nono – As condições de pagamento abordadas no termo de referência e no Edital complementam as previstas neste termo de contrato, sendo aplicadas de forma subsidiária, e, em caso de contradição entre as disposições, prevalecerão as previstas no termo de referência, por ser instrumento mais específico, pertinente ao objeto da licitação.

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REVISÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕESPREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

Parágrafo Primeiro - Para o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderá ser feita a revisão dos preços eventualmente contratado nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas.

Parágrafo Segundo -O preço consignado no contrato, será fixo e irremovível da forma ao art. 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se à contratada o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº xxxxxxxxxxxx, Ficha xxxxxxxxxxxx, da Secretaria Municipal Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.

Parágrafo Primeiro- Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante;

Parágrafo Segundo- A Secretaria terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações;

Parágrafo Terceiro- A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

Parágrafo Quarto- Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante;

Parágrafo Quinto- Secretaria terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações;

Parágrafo Sexto- A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

Parágrafo Sétimo - O recebimento do objeto dar-se-á:

Em se tratando de fornecimento de material:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PROCESSOS: 278/2021

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- c) As condições de entrega e recebimento abordadas no termo de referência complementam as previstas neste termo de contrato, sendo aplicadas de forma subsidiária, e, em caso de contradição entre as disposições, prevalecerão as previstas no termo de referência, por ser instrumento mais específico, pertinente ao objeto da contratação.
- d) O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da emissão da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, na forma do art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro. No caso de descumprimento total ou parcial das condições do edital e/ou do Termo de Contrato, a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

- I. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação de serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕESPREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

- II. Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- III. Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- IV. Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- V. Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme previsão legal pertinente ao tema.

Parágrafo Segundo. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Municipalidade rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**I – DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais permanentes nos termos da lei e exigências contidas neste Termo de Referência;
- b) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PROCESSOS: 278/2021

- c) Fornecer o material solicitado no prazo estabelecido de 15 (quinze) dias ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- d) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- e) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito
- f) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- g) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- h) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;
- i) Comunicar a fiscalização do Contrato acerca de qualquer fato impeditivo que prejudique a perfeita execução do objeto;
- j) Permitir o acompanhamento da execução por parte dos agentes da administração.

II- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à empresa fornecedora, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do material recebido;
- d) Notificar por escrito, a contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento das entregas, da qualidade do material fornecido.
- e) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- f) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- h) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal Contratante, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕESPREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSOS: 278/2021

Parágrafo Primeiro - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ou modificação do Termo.

Parágrafo Segundo - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e a terceiros.

Parágrafo Quarto - Para fiscalizar a execução dos serviços os servidores serão designados em ato próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O prazo para início da prestação de fornecimento contratado será de 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste Termo de Referência e no contrato;

- a) Entrega única;
- b) O produto deverá ser entregue na Sede da Guarda Civil Municipal, situada à Travessa dos Pescadores, s/n, Loteamento Triângulo de Búzios – bairro São José – Armação dos Búzios – RJ;
- c) Em caso de cumprimento de ordem judicial ou eventuais imprevistos o Cronograma de Entrega poderá ser reduzido, observada a necessidade da Administração;
- d) O prazo de execução do objeto deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o recebimento da nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO: O produto deverá ser entregue observando o Cronograma de Entrega abaixo descrito, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste Termo de Referência e no contrato:

- a) Entrega única;
- b) O produto deverá ser entregue na Sede da Guarda Civil Municipal, situada à Travessa dos Pescadores, s/n, Loteamento Triângulo de Búzios – bairro São José – Armação dos Búzios – RJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PROCESSOS: 278/2021

c) Deverá ser obedecido o prazo estabelecido no item 5.3;

5.2. Em caso de cumprimento de ordem judicial ou eventuais imprevistos o Cronograma de Entrega poderá ser reduzido, observada a necessidade da Administração;

5.3. O prazo de execução do objeto deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o recebimento da nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Armação dos Búzios – RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

Armação dos Búzios/RJ, _____ de _____ de 20xx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
